



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A redacção final do texto de fusão respeitante ao projecto de resolução n.º 877/XIII (2.º de 21083/XIII/3.º) do PSD elaborada pelo Grupo Parlamentar do PS foi fixada por maioria pelo seu presidente, juntamente com o PSD, PS, BE e PCP, registando-se a abstenção do CDS/PP na reunião da Comissão realizada no dia 12 de Dezembro de 2017.

A redacção final do texto respeitante ao projecto de resolução n.º 1096/XIII/3.º do CDS/PP elaborada pelo Grupo Parlamentar do PS foi fixada por unanimidade pelos seus parlamentares do PSD, PS, BE, CDS/PP e PCP na reunião da Comissão de dia 12 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Comissão em exercício

Informação n.º 227 / DAPLEN / 2017

3 de novembro

Assunto: Projetos de resolução aprovados sobre a análise histórica da emigração

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 27 de outubro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª):

- [Projeto de Resolução n.º 877/XIII \(PS\)](#) – “Pela criação de um Museu Nacional da Emigração”;
- [Projeto de Resolução n.º 1083/XIII \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo a criação de um Centro Nacional de Documentação sobre a Emigração Portuguesa”, e
- [Projeto de Resolução n.º 1096/XIII \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo a melhoria dos instrumentos de análise e avaliação da situação dos emigrantes portugueses”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara percepção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução em epígrafe numa só resolução, não obstante dois destes projetos de resolução terem sido apenas apreciados em Plenário, por arrastamento.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, “(...) *solicitando às Comissões que evitem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*”

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, Rafael Silva